MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIENCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: www.ufpi.br – preg@ufpi.edu.br
Teresina, Piauí, Brasil

EDITAL Nº 003 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1

O Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos graduação regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no edital Nº 041, de 07/11/2011 (CAAP/PREG) que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino será realizado em consonância com o disposto na referida Resolução e no Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011, da (PREG/CAAP) e de acordo com este Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deverá atender às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital Nº 041, de 07/11/2011 (CAAP/PREG), quais sejam:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos anteriores;
e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

3.1 O candidato às vagas de Monitoria deverá ainda:

a) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do **Primeiro** Período Letivo de 2012;
b) Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 041, de 07 de novembro de 2011, da PREG/CAAP, para o período letivo 2012.1, o Departamento de Métodos e Técnicas e Ensino oferecerá **até 10** (dez) vagas para Monitoria assim distribuídas:

REMUNERADA	NÃO REMUNERADA
até 10 (dez) vagas, sendo **01** (uma) vaga por docente deste departamento de ensino	**até 02** (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico **até 03** (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático

Para participar do processo seletivo os **alunos-candidatos** deverão receber a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**, conforme modelo no **Anexo III**, no departamento de ensino ou na chefia de curso e que se encontra também no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI, para preenchimento provisório ou preliminar e, posterior inscrição diretamente em *link* próprio que estará disponível para ser preenchido no referido Sistema.

O **aluno-candidato à monitoria** (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua **inscrição** *on-line*, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), de dentro ou fora do *campus* em que está vinculado, **improrrogavelmente** das 08h:00 do **dia 8/3/2012** (quinta-feira) **até** 22h:00 do **dia 9/3/2012** (sexta-feira) e das 08h:00 do **dia 12/3/2012** (segunda-feira) **até** 22h:00 do **dia**

14/3/2012 (quarta-feira) e, para tanto, o DMTE disponibilizará computadores com *internet* para garantir o acesso dos discentes que pretendem participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 será feita pelo Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;
b) Inscrições de prováveis monitores efetivadas por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br).
c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.

5.2. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

5.3. Até às 22h:00 do dia **16/3/2012** o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2012.1 e, juntamente com a Página Eletrônica da UFPI disponibilizarão para conhecimento e observância de discentes e de docentes:
- ✓ Lista das Monitorias Remuneradas Deferidas;
- ✓ Lista das Monitorias Remuneradas Indeferidas;
- ✓ Lista das Monitorias Não Remuneradas Deferidas;
- ✓ Lista das Monitorias Não Remuneradas Indeferidas.

5.4. O Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências destacadas no item 3 deste edital.

5.5. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2012.1 serão publicadas no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) e na Página Eletrônica da UFPI, **até** às 22h:00 do dia **16 de março de 2012**.

5.6. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente **1** (um) dia útil, ou seja, do dia **19 de março de 2012**, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, **somente** via processo administrativo e diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI.

5.7. O recurso interposto será julgado no dia **21/3/2012** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de **8/3/2012**, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e de certidão.

5.8. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 22h:00 do dia **22 de março de 2012**.

5.9. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e, a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	QUANT. DE MONITORES	CURSO	HORÁRIO DA TURMA
Didática Geral	Maria Divina Ferreira Lima	01	LICENCIATURA	Tarde
Didática Geral	Maria Divina Ferreira Lima	01	LICENCIATURA	Tarde
Didática Geral	Maria Divina Ferreira Lima	01	LICENCIATURA	Manhã
Avaliação da Aprendizagem	Hilda Mara Lopes Araújo	01	LICENCIATURA	Tarde
Didática I	Hilda Mara Lopes Araújo	01	LICENCIATURA	Tarde
Didática I	Hilda Mara Lopes Araújo	01	LICENCIATURA	Tarde
Pesquisa em Educação I	Hilda Maria Martins Bandeira	01	PEDAGOGIA	Tarde
Pesquisa em Educação I	Hilda Maria Martins Bandeira	01	PEDAGOGIA	Noite
Libras	Edneia de Oliveira Alves	01	PEDAGOGIA	Manhã
Libras	Edneia de Oliveira Alves	01	PEDAGOGIA	Tarde
Libras	Edneia de Oliveira Alves	01	PEDAGOGIA	Noite
Didática Geral	Francisca de Lourdes dos S. Leal	01	PEDAGOGIA	Noite
Didática Geral	Francisca de Lourdes dos S. Leal	01	LICENCIATURA	Noite
Avaliação da Aprendizagem	Josânia Lima Portela	01	LICENCIATURA	Tarde
Didática Geral	Mirtes Gonçalves Honório	01	ARTES VISUAIS	Tarde
Avaliação da Aprendizagem	Mirtes Gonçalves Honório	01	PEDAGOGIA	Noite
Avaliação da Aprendizagem	Mirtes Gonçalves Honório	01	LICENCIATURA	Noite
Iniciação ao Trabalho Científico e à Pesquisa em Educação	Sandra Lima de Vasconcelos	01	PEDAGOGIA	Tarde
Alfabetização e Letramento	Sandra Lima de Vasconcelos	01	PEDAGOGIA	Tarde
Alfabetização e Letramento	Sandra Lima de Vasconcelos	01	PEDAGOGIA	Noite
Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa	Érica Pires Conde	01	PEDAGOGIA	Manhã
Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa	Érica Pires Conde	01	PEDAGOGIA	Tarde
Metodologia do Ensino de Física	Micaías Andrade Rodrigues	02	LICENCIATURA	Noite

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

Data/Período	Atividade
De 11/11/2011 a 09/12/2011	**Solicitação de monitores pelos docentes** para o período letivo 2012.1 junto ao DMTE, com base na oferta de disciplinas e turmas do referido período.
Dia 13/12/2011	**Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital** para o período letivo 2012.1 na Página Eletrônica da UFPI, pelo DMTE contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999 e no Edital Nº 025, de 09/06/2011 (CAAP/PREG).

De 14/12/2011 a 14/03/2012	**Divulgação do processo seletivo** de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2012.1, junto ao DMTE.
Até 28/02/2012	**Solicitação ao DMTE, por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1**, para que seja oficializado à CAAP/PREG via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 01/08/2011, o pedido de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
De 08 a 14/03/2011	**Inscrição de alunos-candidatos** a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2012.1 (**Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**), pelo DMTE.
Dia 16/03/2011	**Publicação e divulgação do resultado da seleção**, com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2012.1, pelo DMTE.
De 08h:00 do dia 08 até 23h:59min do dia 15/08/2011	**Cadastramento de prováveis monitores** (remunerados e não remunerados) e do resultado do processo seletivo contendo as informações e a documentação exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5. e a observância dos subitens 4.1.1. e 4.1.2. do Edital Nº 025, de 09/06/2011 (CAAP/PREG), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br).
De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/08/2011	**Cadastramento de alunos classificáveis**, que participaram do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constam da lista do DMTE, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 09/09/1999.
Até 23h:59min de 29/08/2011	**Publicação dos resultados** da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 29, 30 e 31/08/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	**Interposição de recursos** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral–Campus Universitário "Minstro Petrônio Portella (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 02/09/2011	**Julgamento dos recursos** interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 23h:59min de 05/09/2011	Publicação dos resultados dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página Eletrônica da UFPI.
Início da Atividade de Monitoria: 19/03/2012	
Frequência Mensal dos Monitores.	
Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: Improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).	**Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:** Improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99- CEPEX)
Final da Atividade de Monitoria: 05/12/2011	
Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2012.1	
De 08h:00 do dia 06/12/2011 até 23h:59min do dia 31/03/2012	Elaboração e envio por alunos monitores (remunerados e não remunerados)

De 08h:00 do dia 01/04/2012 até 23h:59min do dia 10/04/2012	Avaliação e envio por professores-orientadores
De 08h:00 do dia 11/04/2012 até 23h:59min do dia 20/04/2012	Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas.

8.2 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

8.3 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2012.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem assinar Termo de Desistência e encaminhá-lo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências, mas caso isso não ocorra e constatada a irregularidade, tanto a chefia de departamento de ensino ou chefia de cursos quanto a CAAP/PREG poderão adotar as medidas cabíveis para o devido desligamento do mencionado Programa.

8.4 Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada (exceto para aqueles que possuam Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior–PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito, do Ministério das Relações Exteriores), "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998), , observando-se também o determinado no subitem 5.3. deste Edital.

8.5 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.6 "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

8.7 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **8/3/2012**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, **6/7/2012**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.

8.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

8.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.10 O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a entregará devidamente preenchida, datada e assinada ao chefe do departamento de ensino ou chefe de curso, **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 devendo o docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as chefias de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

8.11 Os departamentos de ensino e as chefias de cursos informarão e enviarão a Frequência Mensal de Monitor, de **forma regular** e diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), encerrando-se às 22h:00, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para devido desligamento do monitor e adoção de penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

8.12 Em conformidade com o estabelecido no Anexo V–Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00, o **aluno-monitor** (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará *online* o seu Relatório Semestral de Monitoria, o **professor-orientador** o avaliará e o enviará também *on line* e o chefe do **departamento de ensino** ou o **chefe de curso** o aprovará e o enviará igualmente *on line* e **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e, a
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e a certidão, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema.

8.13 Depois de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.1 pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos, os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração e mediante preenchimento de requerimento (formulário próprio) diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

8.14 Os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 receberão os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração, diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

8.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens 5.15., 5.16., 5.17. 5.18. e 5.19. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

8.16 O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2012.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo departamento de ensino ou chefia de curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

8.17 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.18 O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constar da lista do departamento de ensino ou chefia de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até 22h:00 do dia **7/4/2012** para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência, com vigência a partir de **8/3/2012**.

8.19 Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), chefes dos departamentos de ensino, chefes de cursos, diretores de unidade de ensino, diretores de *campi*, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e realizado no dia **27/2/2012**, no horário de 08h:30min às 12h:00, no Auditório "Professora Maria Salomé Cabral", do Centro de Ciências da Educação "Professor Mariano da Silva Neto" (CCE), do *Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.

8.20 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-**5540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele*fax* (86) 3215-**5555** e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

8.21 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-**5627** e 3215-5**630** e ou pelo *e-mail* euclydesmelo@ufpi.edu.br.

8.22 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-**5525** e 3215-**5526** e ou pelos *e-mails* assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

8.23 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina(PI), 13 de dezembro de 2011.

_____

Profª. Ms. Heloísa Ribeiro de Sena Monteiro
Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino